



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil

www.ppgoufsc.br e-mail: ppgoucontato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelece:

NORMA 01/2014 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Art. 1º - A seleção de bolsistas será efetuada por uma Comissão de Bolsas, composta por cinco membros participantes do colegiado: o Coordenador ou Subcoordenador do PPGO, três representantes do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.

§ 1º - Os representantes dos docentes deverão ser indicados por seus pares, cujo mandato será de dois anos.

§ 2º - O representante discente será o aluno do doutorado integrante do colegiado do PPGO.

§ 3º - O Coordenador indicará o substituto eventual (pró-tempore) no caso de afastamento de um dos representantes ou da não indicação de representante pelos pares.

Art. 2º - O Coordenador ou Subcoordenador do PPGO presidirá os trabalhos da Comissão, que se reunirá sempre que necessário.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Bolsas, assessorada pela Coordenadoria do Programa:

I - Estabelecer a quantidade de bolsas destinadas para os alunos ingressantes e para os alunos já matriculados no programa (segundo ano do mestrado; segundo, terceiro e quarto anos do doutorado);

II - Manter sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico e de informações administrativas, permitindo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aos órgãos de fomento verificar, a qualquer momento, o estágio de desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas;

III - Observar as normas do PPGO, divulgá-las junto aos bolsistas e mantê-los informados de qualquer comunicação dos órgãos de fomento;

IV - Informar aos órgãos de fomento, assim como ao corpo docente e discente, sobre os critérios utilizados na alocação de bolsas;

V - Examinar as candidaturas às bolsas e comunicar ao Colegiado do Programa e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os nomes dos alunos selecionados;

VI - Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação em formulário específico todas

as alterações ocorridas (cancelamento, relações nominais complementares) após a distribuição inicial das bolsas.

Art. 4º - Todos os alunos do Programa, bolsistas e não bolsistas que tiverem interesse em receber bolsa de estudo, deverão participar do processo seletivo de acordo com edital específico.

Parágrafo único - O aluno bolsista e não bolsista que reprovar em qualquer disciplina durante o curso e/ou que não qualificar o seu projeto de tese de doutorado no prazo estabelecido pelo regimento do PPGO, não poderá participar do processo seletivo para bolsa de estudo.

Art. 5º - A avaliação das solicitações de bolsas de alunos compreenderá:

I – Mestrandos e Doutorandos ingressantes - produção intelectual comprovada dos últimos 5 anos.

II – Mestrandos do segundo ano e Doutorandos do segundo e terceiro ano - produção intelectual comprovada desde o ingresso no PPGO (60% do peso) e o desempenho acadêmico no curso, comprovada com o histórico escolar (40% do peso).

III - Doutorandos bolsistas no último ano de curso (quarto ano) - apresentação dos documentos conforme Anexo VI.

Parágrafo único - Os alunos candidatos à bolsa concorrerão apenas com aqueles que ingressaram no mesmo curso e ano.

Art. 6º - As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses, com exceção dos alunos do quarto ano do doutorado.

Parágrafo único - A bolsa para os alunos do quarto ano do doutorado, será concedida pelo período seis meses. Caso deseje receber a bolsa durante os últimos meses (até 6), o bolsista deverá encaminhar solicitação à coordenação do Programa, por meio de documento assinado pelo aluno e professor orientador, com a justificativa para o pedido; cronograma com as etapas da tese, salientando quais foram cumpridas; descrição das produções oriundas do projeto de pesquisa da tese. Essa documentação deverá ser entregue antes da finalização dos seis meses e estará condicionada a apreciação e aprovação da Comissão de Bolsas do PPGO.

Art. 7º - Os candidatos às bolsas de estudo deverão:

I – Apresentar formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;

II – Apresentar declaração de que: fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á integralmente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas e de que não está aposentado (Anexo II);

III - Apresentar declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

IV – Manter atualizado o *curriculum vitae* na plataforma *Lattes* do CNPq.

Art. 8º - Na avaliação da produção intelectual (Anexo IV) serão considerados a produção em Odontologia e áreas afins de:

I - Artigos em periódicos – comprovados pela cópia da primeira página;

II - Trabalhos completos ou resumos publicados em anais de eventos - comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação);

III - Livros e capítulos somente com ISBN – comprovados com a cópia da página que identifique a obra (ISBN), o período, ano de publicação e nome do(s) autor(es). No caso de capítulo de livro também apresentar cópia da primeira página do mesmo, no qual apareça o nome do(s) autor(es).

Parágrafo único: A produção no prelo será considerada desde que seja apresentada a declaração oficial do editor/periódico, na qual apareça claramente o nome do aluno, o título e o ano da produção.

Art. 9º - Na avaliação do desempenho acadêmico serão considerados (Anexo V):

I - Aproveitamento nas disciplinas cursadas;

II – Co-orientação em trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografias, dissertações ou teses, em Odontologia ou áreas afins;

III - Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação ou especialização), mestrado ou doutorado, em Odontologia ou áreas afins.

Parágrafo único: todas as informações que constarem no Anexo V deverão ser comprovadas.

Art. 10º - Em caso de empate, o primeiro critério a ser aplicado para o desempate será a pontuação obtida pelos candidatos na produção intelectual (Anexo IV), caso o empate persista deverá ser considerada a qualidade das publicações de acordo com o Qualis da CAPES.

Art. 11º - O resultado do processo seletivo de bolsistas será divulgado na forma de lista classificatória, que deverá ser homologado pelo Colegiado Delegado do PPGO.

Art. 12º - A distribuição das bolsas será feita de acordo com o item I do Artigo 3º, respeitando-se a lista classificatória com vigência de até 12 meses, sendo distribuídas ao longo desse período, conforme a disponibilidade das mesmas.

Art. 13º - A concessão da bolsa de estudos fica condicionada aos requisitos estipulados pelas normas vigentes das agências de fomento (CAPES, CNPQ e FAPESC).

Art. 14º - Somente os alunos bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval do Coordenador do PPGO.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGO, tendo o Colegiado Delegado como instância de recurso.

Aprovada em reunião do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Odontologia, realizada em 04 de dezembro de 2015.

Para se candidatar à bolsa de estudo, o aluno do PPGO deverá se comprometer a se dedicar integralmente ao curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Área de concentração: _____

Mestrado - Ingressante ()

Segundo ano ()

Doutorado - Ingressante ()

Segundo ano ()

Terceiro ano ()

Data ___/___/___

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu
declaro, que durante o período de vigência da bolsa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGO/UFSC, fixarei residência na região da grande Florianópolis/SC, dedicar-me-ei integralmente ao curso, não acumularei bolsa deste Programa com outra, não exercerei atividade profissional remunerada, não estou aposentado, e não perceberei vencimentos se afastado do trabalho.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu
declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e na documentação comprobatória, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGO/UFSC na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Nome completo: _____

Data ____/____/____

Produção Intelectual	Critérios	Pontuação	Limite	Quantidade	Pontuação total por critério
1. Artigos Completos em Periódicos					
Artigos completos em periódicos (co- autorias recebe 50% da pontuação)	Indexados Qualis A1	100 pts por artigo	Sem limite		
	Indexados Qualis A2	85 pts por artigo			
	Indexados Qualis B1	70 pts por artigo			
	Indexados Qualis B2	55 pts por artigo			
	Indexados Qualis B3	40 pts por artigo			
	Indexados Qualis B4	15 pts por artigo			
	Indexados Qualis B5	10 pts por artigo			
	Indexados Qualis C Ou sem qualis	5 pts por artigo			
2. Trabalhos Completos em Anais ou Resumos Expandidos em Periódicos					
Resumos expandidos em periódicos/ Trabalhos completos em anais de eventos (co- autorias recebe 50% da pontuação)	Indexados Qualis A1 ou A2	12 pts por trabalho	Até 3 trabalhos por evento (por ano)		
	Indexados Qualis B1, B2 ou B3	8 pts por trabalho			
	Indexados Qualis B4, B5, C ou sem qualis	4 pts por trabalho			
3. Resumos em Anais					
Resumos em anais de eventos (co- autoria recebe 50% da pontuação)	Indexados Qualis A1 ou A2	6 pts por trabalho	Até 3 trabalhos por evento e por ano		
	Indexados Qualis B1, B2 ou B3	4 pts por trabalho			
	Indexados Qualis B4, B5, C ou sem qualis	2 pts por trabalho			
4. Livros (com ISBN)					
Livros científicos	Língua estrangeira, primeiro autor	100 pts por livro	Sem limite		
	Língua estrangeira, coautor	80 pts por livro			
	Língua nacional, primeiro autor	80 pts por livro			
	Língua nacional, coautor	60 pts por livro			
5. Capítulos de Livros (com ISBN)					
Capítulos de livros	Língua estrangeira, primeiro autor	30 pts por capítulo	Máximo 3 por livro		
	Língua estrangeira, coautor	20 pts por capítulo			
	Língua nacional, primeiro autor	20 pontos por capítulo			
	Língua nacional, co- autor	15 pontos por capítulo			
TOTAL					

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Nome: _____ Data ____/____/____

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Aproveitamento nas disciplinas Soma-se o total atingido e divide-se pela quantidade de disciplinas	Cada disciplina cursadas com conceito A – 5 pontos		
	Cada disciplina cursadas com conceito B – 2,5 pontos		
	Cada disciplina cursadas com conceito C – 0 ponto		
Subtotal 1			
Co-orientação	TCC (graduação) ou monografia (especialização) – 2 pontos		
	Mestrado – 4 pontos		
	Doutorado – 6 pontos		
Bancas (titular ou suplente)	TCC (graduação) ou monografia (especialização) – 1 ponto		
	Mestrado – 3 pontos		
	Doutorado – 5 pontos		
Subtotal 2			
TOTAL FINAL (subtotal 1 + subtotal 2)			

Assinatura do(a) aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO VI

DOUTORANDO BOLSISTA DO QUARTO ANO

Nome completo: _____ Data ____/____/____

Documentação comprobatória:

- a) Da realização do estágio de docência;
- b) De dois artigos enviados, aceitos ou publicados em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES B2;
- c) Descrição sucinta da etapa na qual o experimento da tese se encontra, com aval do professor orientador;
- d) Descrição sucinta de outras atividades que o aluno desenvolveu e julgue importante.